

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.426, DE 30 DE ABRIL DE 2003

Altera parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 5.044, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 155.491-3/91,
DECRETO:

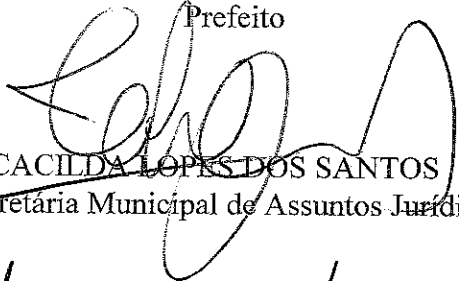
Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º do Art. 2º, do Decreto nº 5.044, de 12 de agosto de 1993, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 30 de abril 2003.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


SEBASTIÃO MARCIAL SOBRINHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no Quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do
Município.-----


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo

su////